DECRETO Nº 104/2005

De 22/09/2005

"DISPÕE SOBRE A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. "VI" da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 0348/2005 de 12/07/2005.

Art 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e do reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:	
02.00 – Gabinete do Prefeito	
02.0201- Gabinete do Prefeito	
02.0201.04.122.002.2002-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
14-44905200-Equipamento e Material Permanente	R\$
5.000,00	Ιζψ
03- Secretaria de Administração e Finanças	
03.0302- Departamento de Finanças	
03.0302.04.123.003-2005 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças	
35-44905200-Equipamento e Material Permanente	R\$
03.0302.04.123.0003.2007-Contribuição para Associação dos Municípios (AMAI)	
37-33404100- Contribuições	. R\$
4.500,00	
04- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	
04.0401- Departamento de Educação.	
04.0401.12.364.0015.2026- Apoio Financeiro a Estudante	ъф
56-33901800- Auxilio Financeiro a Estudante	R\$
04.0401.12.367.0017-2025-Transferencias a Instituições Privadas	
64-33504300- Subvenções Sociais	R\$
2.000,00	
04.0402 – Departamento de Cultura	
04.0402.13.392.0018-2014- Ampliação das Áreas de Turismo do Município.	
66-44905100- Obras e Instalações	R\$
04.0403- Departamento de Esportes	
04.0403.27.812.0020-2015- Manutenção do Desporte e Lazer do Município.	
67-33903000- Material de Consumo	R\$
1.000,00	Σ

68-33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$
69-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
2.500,00 70-44905100- Obras e Instalações	R\$
05.0502- Departamento de Assistência Social	
05.0502.08.244.0026-1004-Construçoes de Casas Populares. 44905100- Obras e Instalações	R\$
06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos 06.0601.10512.0022.2017-Manutenção do Sistema Municipal de Águas	
81-33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$
82-44905100- Obras e Instalações	R\$
06.0601.15.452.0027-2018-Manutenção das Atividades do Depto de Urbanismo 87-33903000-Material de Consumo	R\$
4.000,00 88-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$
5.000,00 06.0601.25.751.0024-2019-Manutenção do Sistema de Iluminação Publica 91-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$
06.0601.25.752.0024-1009- Ampliação da Rede de Iluminação Publica. 92- 44905100- Obras e Instalações	R\$
06.0601.26.782.0023.2020- Manutenção das Atividades do Depto de Obras 100-44905200- Equipamento e Material Permanente	R\$
06.0601.26.782.0023-1007-Pavimentação de Ruas. 101-44905100-Obras e Instalações	R\$
06.0601.26.782.0023-1010-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros 102-44905100-Obras e Instalações	R\$
2.000,00 06.0601.26.782.0023-1011- Construções de Abrigos de Passageiros 103-33903000-Material de Consumo	R\$
07.00 - Secretaria de Agricultura 07.0701- Secretaria de Agricultura.	
07-0701.20.601.0032.2021- Manut. do Programa Troca-Troca de Sementes. 106- 45906200- Aquisição de Bens para Revenda	R\$
07.0701.20.601.0032.2022-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura 111-33903000- Material de Consumo	R\$
112.33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$

07.0701.22.661.0034-2023-Manutenção do Programa de Incentivo a Instalações de Industria
114-44905100- Obras e Instalações
115-44906100- Aquisição de Imóveis
Antino 20 Como a manuscra deindre de entire 10 deste de ente Cor
Artigo 2º - Com os recursos advindos do artigo 1º deste decreto, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme o que segue:
03- Secretaria de Administração e Finanças
03.0301 – Departamento de Administração
03.0301.04.122.0002.2003- Manutenção da Secretaria de Administração.
17-31901300- Obrigações Patronais
19-33903000-Material de Consumo
20.000,00
20- 33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
21- 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
32.000,00
04- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
04.0401- Departamento de Educação.
04.0401.12.306.0016-2008-Manutenção do Programa de Merenda Escolar.
38-33903200-Material de Distribuição Gratuita
9.000,00
04.0401.12.361.0013.2007- Manutenção da Rede Municipal de Ensino
43-33903000- Material de Consumo
10.000,00 45- 33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
5.000,00
04.0401.12.361.0013-2011- Manutenção do Transporte Escolar.
51- 33903000- Material de Consumo
15.000,00
52- 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
10.000,00 04.0401.12.363.0016-2012-Manutenção do Ensino Profissionalizante.
55-33901800- Auxilio Financeiro a Estudante
6.000,00
Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:
01.00-Fundo Municipal de Saúde
01.0101- Fundo Municipal de Saúde.
01.0101.10.244.0021-2007-Manut. do Programa Agente Comunitários de Saúde.
03-31901300- Obrigações Patronais
1.400,00
01.0101.10.301.0021-2004-Manut. do Programa Piso de Atenção Básica 06-33903200- Material de Distribuição Gratuita
18.000,00

01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
17- 44905200- Equipamento e Material Permanente	R\$
20.000,00	
01.0101.10.302.0021.2005- Manutenção do Programa Farmácia Básica	
18-33903200- Material de Distribuição Gratuita	R\$
2.500,00	
01.0101.10.304.0021-2002- Manutenção da Vigilância Sanitária	
22- 44905200- Equipamento e Material Permanente	R\$
1.500,00	
01.0101.10.305.0021-2003- Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
26- 44905200- Equipamento e Material Permanente	R\$
2.600,00	
suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal o conforme o que segue: 01-Fundo Municipal de Saúde	le Saúde,
01.0101- Fundo Municipal de Saúde.	
01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
12-33901400- Diárias – Civil	R\$
4.000,00	
13-33903000-Material de Consumo.	R\$
5.000,00	
14-33903200- Material de Distribuição Gratuita	R\$
10.000,00	
15-33903600-Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Física	R\$
12.000,00	
16-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
	K\$

Artigo 75° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina, 15 de julho de 2005.

Clarice Rodigheri Schneider Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto Funcionário Designado

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cesar Menegotto Funcionário Designado